



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1º - INFORMAÇÃO
- 2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3º - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- 4º - RESULTADO DO CONTROLE
- 5º - ESTRUTURA CONTROLE INTERNO
- 6º - ANÁLISE DE ÁREA (CONTRATOS, PATRIMÔNIO ETC)
- 7º - PARECER DO CONTROLE INTERNO
- 8º - INDICADORES LRF
- 9º CONCLUSÃO PARECER

4 de outubro de 1927

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Relatório de Controle Interno - 2º Trimestre de 2026

1. Informações:

PRESIDENTE: SILVANO DOS SANTOS

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO: DYVANGEL SILVA FRANÇA

Período de Relatório: 01/04/2026 A 30/06/2026

2. Introdução

- Em cumprimento ao mandamento constitucional da **Lei Complementar N° 101, de 04 de Maio de 2000** realizamos exames das despesas da Câmara Municipal de Salgado relativas ao período mencionado.
- **Objetivo do Relatório:** Este relatório tem como objetivo apresentar as ações realizadas pelo setor de controle interno da Câmara Municipal de Salgado, no segundo trimestre de 2026, com foco nas auditorias, fiscalizações e acompanhamento dos contratos firmados.
- **Contexto:** O controle interno exerce papel fundamental na garantia da legalidade, eficiência, e transparência dos processos administrativos. Neste trimestre, a análise e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Salgado foram essenciais para garantir a conformidade com a legislação e otimização dos recursos públicos.

3. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n° 206/2001, de 1º/11/2001 do tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

E ainda de acordo com:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº4.320/1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei federal nº8.666/1993, lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores institui normas para a licitação e contratos na administração pública;
- Lei complementar nº101/2000– estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e das outras providências;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do tesouro nacional.

4. Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculo;
- Exame de Processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos Controles do materiais Permanentes;
- Exame nos Controles do material de consumo;
- Exame de Procedimentos licitatórios e respectivos contrato e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade fiscal;

5. Estrutura do Controle Interno

Descrição da Estrutura: O controle interno da Câmara Municipal de Salgado é responsável pela auditoria e monitoramento dos processos administrativos e financeiros, especialmente em relação à execução de contratos, licitações e ações orçamentárias.

Responsabilidades: O controle interno deve garantir que as contratações e a execução de contratos estejam em conformidade com a legislação, além de monitorar a eficácia dos serviços prestados.

Os Trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/04/2026 A 30/06/2026 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações
- Execução orçamentária e financeira
- Contabilidade
- Obras e reformas
- Licitações
- Restos a pagar

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES,
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

6. No período analisado, foram formalizados os seguintes contratos:

Análise dos Contratos Firmados no 2º Trimestre de 2026

TABELA DETALHADA

ORDEM	TIPO	PROCESSO	OBJETO	VALOR	DATA
01	DISPENSA	09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO HATCH COMPACTO, COM QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 82 CV, COMBUSTÍVEL FLEX., ZERO QUILOMETRO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM ITENS BÁSICOS DE SEGURANÇA, CONFORTO E TECNOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS DE EXECUÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	38.180,00	11/05/2026
02	DISPENSA	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO,	4.830,00	20/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO
RESPEITO, COMPROMISSO E DESENVOLVIMENTO

			INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO, FIAÇÃO E MATERIAL ISOLANTE/ESPONJOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA.		
03	DISPENSA	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE 30 (TRINTA) CAMISAS MODELO GOLA REDONDA, EM MALHA PP PREMIUM ANTIPILING, COM PERSONALIZAÇÃO TEMÁTICA DE SÃO JOÃO/COPA, DESTINADAS A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO.	990,00	17/06/2026
04	INEXIGIBILIDADE	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES, SENDO 08 (OITO) VEREADORES A FIM DE PARTICIPAREM DO “39º WORKSHOP PARA AGENTES PÚBLICOS”, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 24 A 27 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO MIGUEL ARCANJO NA CIDADE DE PIRANHAS/AL.	8.000,00	23/04/2026
05	INEXIGIBILIDADE	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 INSCRIÇÃO SENDO 03 (TRÊS) VEREADORES E 02 (DOIS) SERVIDORES NO 7º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS- ATUALIZAR E DESENVOLVER O CONHECIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, A SER REALIZADO NOS DIAS: 15 A 18 DE MAIO DE 2026, NO HOTEL CONCEPT NA CIDADE DE SALVADOR - BA	5.000,00	13/05/2026

06	INEXIGIBILIDADE	05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 22 A 25 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE CIDADE DE PAULO AFONSO/BA, DENOMINADO : 40º WORKSHOP PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICO.	3.000,00	21/05/2026
07	INEXIGIBILIDADE	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 10 (DEZ) INSCRIÇÕES NO EVENTO DE IMERSÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS-ORÇAMENTO PÚBLICO E EMENDAS IMPOSITIVAS, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 26 A 29 DE JUNHO DE 2026, NO AUDITÓRIO DO HOTEL BELVEDERE, EM PAULO AFONSO/BA.	10.000,00	29/06/2026

Durante a visita, foi constatado que todos os contratos analisados se encontram devidamente formalizados, respeitando os princípios legais e administrativos. O Controle Interno esteve presente em todo o processo, acompanhando atentamente cada etapa, com o propósito de identificar eventuais falhas que pudessem comprometer a legalidade ou a eficiência dos atos administrativos.

Após criteriosa análise, não foi identificada qualquer divergência ou irregularidade nos contratos examinados. O processo está sendo conduzido com responsabilidade e dentro dos parâmetros legais exigidos.

Diante disso, informamos que continuaremos realizando o acompanhamento contínuo dos processos contratuais, de forma conjunta com o setor de Contabilidade e o Controle Interno, garantindo a manutenção da transparência, legalidade e eficiência administrativa.

Concurso público:

Durante o segundo trimestre de 2026 não houve concurso público nesta casa legislativa.

Almoxarifado

Considerando as atribuições do Setor de Controle Interno e em conformidade com a **Resolução TC-160/92** do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

Informamos que o **almoxarifado encontra-se completamente atualizado**, com todos os procedimentos sendo executados em estrita observância às normas e diretrizes estabelecidas na referida Resolução. O controle de entrada e saída de materiais está sendo realizado de forma rigorosa, mediante registro adequado em sistema próprio e com documentação de suporte devidamente arquivada.

4 de outubro de 1927

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

As rotinas de controle adotadas seguem os princípios da **eficiência, legalidade e transparência**, sendo possível identificar com clareza os responsáveis por cada movimentação de materiais, bem como o destino e a finalidade de cada item.

Destacamos ainda que os inventários estão sendo realizados periodicamente e os saldos físicos estão compatíveis com os registros contábeis e patrimoniais, não havendo, até o presente momento, divergências ou inconsistências que comprometam a regularidade da gestão do almoxarifado.

Dessa forma, certificamos que o almoxarifado da Câmara Municipal de Salgado está funcionando **nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92**, garantindo a adequada gestão dos bens e materiais sob sua responsabilidade.

Obras e/ ou reformas

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da transparência e legalidade da administração pública, informar que, **até a presente data**, não foram realizadas **obras ou reformas** nas dependências físicas da Câmara Municipal de Salgado durante o exercício financeiro de **2026**.

Após análise dos registros administrativos, financeiros e orçamentários da Casa Legislativa, **não foram identificados empenhos, contratos, ordens de serviços ou quaisquer outras movimentações** que indiquem a execução de obras civis, ampliações, reformas estruturais ou melhorias prediais neste exercício até a presente data.

Essa informação é prestada com o objetivo de manter a lisura dos registros e demonstrar o compromisso desta Câmara com a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à fiscalização e controle interno.

Patrimônio / Inventário

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, em cumprimento às normas de gestão patrimonial e observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública, vem por meio informar à situação do **patrimônio e do inventário** desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Informamos que o **inventário patrimonial encontra-se devidamente atualizado**, com registros claros, organizados e compatíveis com os bens existentes fisicamente. Todos os itens patrimoniais foram **etiquetados com plaquetas numeradas**, facilitando sua identificação, rastreabilidade e controle.

Cumpramos destacar que todas as ações relacionadas à organização, controle e atualização patrimonial estão sendo realizadas **em conformidade com os preceitos estabelecidos na Resolução TC-160/1992 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE)**, a qual dispõe sobre a organização dos sistemas de controle interno dos poderes públicos e estabelece normas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Assim, certificamos que a gestão patrimonial desta Casa Legislativa está sendo conduzida nos moldes previstos na referida resolução, assegurando o zelo e a correta utilização dos bens públicos.

Atividades Legislativas:

Dentro do período trimestral, ocorreram as seguintes movimentações:

Portarias:

Abril: 6
Maio: 4
Junho: 4

4 de outubro de 1927

Indicações:

VEREADOR SILVANO DOS SANTOS - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	2	0	1	1	0	2	0
Maio	0	1	1	1	0	0	0
Junho	0	0	1	1	0	0	0
Total	2	1	3	3	0	2	0

VEREADORA CARLA PRISCILA REIS MELO - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	7	0	0	0	0	0	0
Maio	3	3	0	0	0	0	0
Junho	3	0	0	0	0	0	0
Total	13	3	0	0	0	0	0

VEREADOR RAIMUNDO FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	3	3	0	0	0	0	0
Maio	0	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	3	0	0	0	0	0

VEREADOR VANDEILSON RIBEIRO PEREIRA - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	3	0	0	0	0	0	0
Maio	2	3	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	3	0	0	0	0	0

VEREADOR JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	9	1	0	0	0	0	0
Maio	6	0	0	0	0	0	0
Junho	3	0	0	0	0	0	0
Total	18	1	0	0	0	0	0

VEREADOR AMARAL VALERIANO SILVA - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	3	0	0	0	0	0	0
Maio	0	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	0	0	0	0	0	0

VEREADOR CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	0	1	0	0	0	0	0
Maio	0	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	1	0	0	0	0	0

VEREADORA MAFILZA SILVA GOMES - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	7	0	0	2	0	0	0
Maio	2	0	0	1	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	0	0	3	0	0	0

VEREADOR JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	4	0	0	0	0	0	0
Maio	5	0	0	0	0	0	0
Junho	3	0	0	0	0	0	0
Total	9	0	0	0	0	0	0

VEREADOR JUAREZ ANDRADE MORAES - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	1	0	0	0	0	1	0
Maio	3	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	0	0	0	0	1	0

VEREADORA TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CUSTÓDIO - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Abril	2	1	0	0	0	0	0
Maio	0	3	0	0	0	0	0
Junho	0	2	0	0	0	0	0
Total	2	06	0	0	0	0	0

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

INDICAÇÕES RELATIVAS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

Em análise aos demonstrativos contábeis e financeiros referentes ao 2º trimestre de 2026, bem como aos dados constantes nos relatórios gerenciais desta Câmara Municipal, o Controle Interno apresenta as seguintes indicações quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

ATENDIMENTOS AOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIO

O percentual de comprometimento de pessoal apurado até o período examinado foi de 62,05% (sessenta e dois virgula cinco por cento), cumprindo com a folga ao limite legal de 70% (setenta por cento) do comprometimento do valor do duodécimo. Sendo Abril com 59,78% (cinquenta e nove virgula setenta e oito por cento) Maio 58,86% (cinquenta e oito virgula oitenta e seis por cento) Junho 62,05% (sessenta e dois virgula cinco por cento).

EXERCÍCIO 2026						
MESES	REPASSE RECEBIDO		DESPESA COM PESSOAL		% DA FOLHA ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS
JAN	310.173,11	310.173,11	171.126,98	171.126,98	55,17%	55,17%
FEV	310.173,11	620.346,22	228.172,22	399.299,20	73,56%	64,37%
MAR	310.173,11	930.519,33	171.181,01	570.480,21	55,19%	61,31%
ABR	310.173,11	1.240.692,44	171.181,01	741.661,22	55,19%	59,78%
MAI	310.173,11	1.550.865,55	171.235,04	912.896,26	55,21%	58,86%
JUN	310.173,11	1.861.038,66	241.938,94	1.154.835,20	78,00%	62,05%
JUL	0,00	1.861.038,66	0,00	1.154.835,20	#DIV/0!	62,05%
AGO	0,00	1.861.038,66	0,00	1.154.835,20	#DIV/0!	62,05%
SET	0,00	1.861.038,66	0,00	1.154.835,20	#DIV/0!	62,05%
OUT	0,00	1.861.038,66	0,00	1.154.835,20	#DIV/0!	62,05%
NOV	0,00	1.861.038,66	0,00	1.154.835,20	#DIV/0!	62,05%
DEZ	0,00	1.861.038,66	0,00	1.154.835,20	#DIV/0!	62,05%
TOTAL		1.861.038,66		1.154.835,20	62,05%	

CÁLCULO DO LIMITE DE EMPENHO	
BASE DE CÁLCULO DO REPASSE ANUAL PARA O LEGISLATIVO	53.172.533,72
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA - 7% = art. 29-A da Constituição	3.722.077,36
VALOR EMPENHADO ATÉ O PERÍODO ABAIXO	3.167.566,54
SALDO A EMPENHAR	554.510,82
LIMITE A EMPENHAR MENSAL	92.418,47
PERCENTUAL UTILIZADO DO LIMITE DE EMPENHO	85,10%

CÁLCULO DO LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO - 70%	
VALOR LIMITE DE GASTO COM FOLHA	2.605.454,15
VALOR PAGO DA FOLHA ATÉ O PERÍODO	1.154.835,20
PROJEÇÃO DA FOLHA (DEZEMBRO)	2.309.670,40
VALOR A MAIOR/MENOR*	-295.783,75
PERCENTUAL COM FOLHA DE PAGAMENTO	62,05%

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- **Equilíbrio Orçamentário e Financeiro**
Observou-se que a execução orçamentária foi conduzida de forma equilibrada, com compatibilidade entre receitas e despesas, atendendo ao princípio do equilíbrio fiscal previsto na LRF.
Não foram identificados indícios de desequilíbrio ou comprometimento das finanças públicas.
- **Limite de Empenho**
O montante empenhado até o período encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos, respeitando o teto previsto no art. 29-A da Constituição Federal. O percentual utilizado demonstra controle adequado da execução orçamentária.
- **Transparência e Controle**
Constatou-se que os atos administrativos e financeiros vêm sendo registrados e disponibilizados em conformidade com os princípios da transparência, atendendo às exigências legais quanto à publicidade e controle dos gastos públicos.
- **Endividamento e Restos a Pagar**
Não foram identificados indícios de endividamento irregular ou inscrição indevida de restos a pagar que comprometam a gestão fiscal do ente.
- **Conclusão das Indicações**
Diante da análise realizada, verifica-se que a Câmara Municipal de Salgado/SE vem cumprindo adequadamente os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal no período analisado, mantendo controle efetivo sobre as despesas, especialmente com pessoal, e observando os limites constitucionais e legais aplicáveis.

Recomenda-se a continuidade das boas práticas de gestão fiscal, com o monitoramento permanente dos indicadores e a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Planejamento para o Próximo Semestre

- **Ações e Prioridades:**
- **Acompanhamento de Contratos em Execução:** Será dado foco na continuidade da fiscalização dos contratos já firmados, com atenção especial à qualidade dos serviços prestados.
- **Aperfeiçoamento de Processos:** Será trabalhado no aprimoramento de processos de contratação, especialmente no que se refere à capacitação de servidores e participação em workshops e eventos.
- **Objetivos:** Garantir que todos os contratos em andamento sejam monitorados de forma contínua, com a implementação de melhorias quando necessário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições legais vigentes, especialmente à Constituição Federal, à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado/SE procedeu à análise dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial referentes ao 2º trimestre do exercício de 2026.

Os exames foram realizados mediante aplicação de técnicas de auditoria, incluindo análise documental, verificação de conformidade legal, conferência de registros contábeis, acompanhamento dos processos licitatórios, contratos administrativos, controle patrimonial e rotinas do almoxarifado, além do monitoramento dos limites constitucionais e legais.

No tocante à execução orçamentária e financeira, verificou-se que o percentual de despesa com pessoal atingiu 62,05% do duodécimo, mantendo-se abaixo do limite legal de 70%, demonstrando observância aos princípios da responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

Quanto aos contratos administrativos analisados, constatou-se que os mesmos foram devidamente formalizados, atendendo aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas irregularidades relevantes nos processos examinados.

No âmbito do controle patrimonial e do almoxarifado, os registros encontram-se atualizados, organizados e compatíveis com os bens existentes, evidenciando adequada gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, não foram constatadas ocorrências de obras ou reformas no período, tampouco realização de concurso público, conforme devidamente registrado nos demonstrativos apresentados.

Diante do exposto, considerando as evidências obtidas e os procedimentos realizados, este Controle Interno **OPINA PELA REGULARIDADE DA GESTÃO** da Câmara Municipal de Salgado/SE no 2º trimestre de 2026, uma vez que os atos analisados encontram-se em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência.

Ressalta-se, por fim, que este parecer não afasta a necessidade de acompanhamento contínuo das ações administrativas, recomendando-se a manutenção das boas práticas de gestão e o permanente aprimoramento dos mecanismos de controle interno.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que os **relatórios do Controle Interno referentes ao 2º trimestre do exercício de 2026** foram devidamente elaborados e emitidos por este setor, **em total conformidade com os parâmetros da contabilidade pública**, respeitando as normas legais e os princípios da Administração Pública.

Declaro ainda que os referidos relatórios **atendem às exigências da legislação vigente**, especialmente aos dispositivos da **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os demonstrativos foram confeccionados com base em informações precisas, atualizadas e compatíveis com os registros contábeis e financeiros da Câmara Municipal de Salgado, visando garantir a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

Câmara Municipal de Salgado/SE, 23 de Julho de 2026.

Dyvangel Silva França
Câmara Municipal de Salgado

Responsável pelo Controle Interno